

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça Celso Azevêdo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: câmaracruzeta@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 18 DE ABRIL DE 2007

Cria o cargo comissionado de Coordenador de Telecentro Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, o cargo comissionado de Coordenador de Telecentro Legislativo, cujo Telecentro foi criado pela Resolução nº 54, de 07 de dezembro de 2005, objetivando oportunizar meios de inclusão digital em favor de pessoas interessadas.

Parágrafo Único. Ao cargo a que se refere este artigo será atribuído uma remuneração mensal de R\$ 716,10 (Setecentos e dezesseis reais e dez centavos), compreendendo R\$ 477,40 (Quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) de vencimento e R\$ 238,70 (Duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos) de representação.

Art. 2º - A criação do cargo de que trata o artigo anterior, tem por objetivo, regularizar a situação do responsável pelas atividades previstas para o referido telecentro.

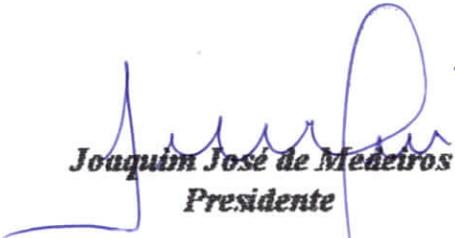
§ 1º Ao ocupante do referido cargo caberá exercer a coordenação dos trabalhos do telecentro, além das funções de monitor.

§ 2º Tal cargo por considerar-se de utilidade provisória, será extinto automaticamente, tão logo se configure a desnecessidade do funcionamento do telecentro.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta, em 18 de abril de 2007.


Joaquim José de Medeiros
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça Celso Azevêdo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: câmaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 31/2007

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2007

Cria o cargo comissionado de Coordenador de Telecentro Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, o cargo comissionado de Coordenador de Telecentro Legislativo, cujo Telecentro foi criado pela Resolução nº 54, de 07 de dezembro de 2005, objetivando oportunizar meios de inclusão digital em favor de pessoas interessadas.

Parágrafo Único. Ao cargo a que se refere este artigo será atribuído uma remuneração mensal de R\$ 716,10 (Setecentos e dezesseis reais e dez centavos), compreendendo R\$ 477,40 (Quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) de vencimento e R\$ 238,70 (Duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos) de representação.

Art. 2º - A criação do cargo de que trata o artigo anterior, tem por objetivo, regularizar a situação do responsável pelas atividades previstas para o referido telecentro.

§ 1º Ao ocupante do referido cargo caberá exercer a coordenação dos trabalhos do telecentro, além das funções de monitor.

§ 2º Tal cargo por considerar-se de utilidade provisória, será extinto automaticamente, tão logo se configure a desnecessidade do funcionamento do telecentro.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta, em 16 de abril de 2007.

MESA DIRETORA:

Vereador Joaquim Jose de Medeiros

Presidente

Vereador Itan Lobo de Medeiros

1º Secretário

Vereador Edílio Lobo de Medeiros

Vice-Presidente

Vereadora Maria de Lourdes da Silva

2ª Secretária

JUSTIFICACÃO

Objetiva-se com a presente proposição, regularizar a situação da pessoa encarregada da operacionalização dos trabalhos do Telecentro, criando-se para tal atividade um cargo comissionado (mesmo provisório), em vez de contratação que é mais complicado.

Isto porque, com a vacância do cargo de Assessor da Câmara em julho de 2005, em razão do então ocupante desse cargo ter sido nomeado para o cargo de Controlador, surgiu uma alternativa provisória (emergencial), que foi a nomeação de uma pessoa conhecedora da área de computação para o tal cargo vago de Assessor (com atribuição desviada). De forma que, tornou-se imperiosa a necessidade de obtenção de pelo menos um coordenador ou monitor para que o referido telecentro pudesse funcionar.

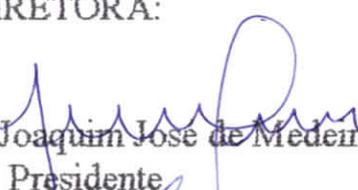
No entanto, agora, com a pretensão do tal ocupante do cargo de Controlador, de retornar ao cargo antes ocupado de Assessor (se viável), pode-se portanto se proceder tal regularização com a criação do referido cargo ora proposto, sendo que para isso deve ser procedido algum remanejamento de pessoal, como por exemplo. 1º) a atual ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração e Finanças e também da função gratificada de Secretário-Tesoureiro, ocuparia o cargo comissionado de Controlador (sem prejuízo de remuneração), 2º) o atual ocupante do cargo de Assistente Legislativo, ocuparia a função de Secretário-Tesoureiro.

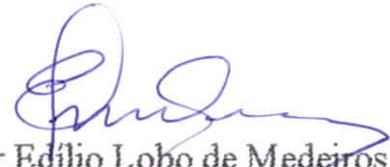
Convém ressaltar, que no caso de adoção do (exemplo 1), haveria uma economia de despesa mensal de R\$ 510,00 – valor correspondente ao do vencimento básico do cargo efetivo do Assistente de Administração e Finanças, cujo ocupante sendo Controlador perceberia a remuneração do cargo comissionado e portanto com tal economia faltaria menos de R\$ 100,00 para pagar ao novo ocupante do cargo proposto para ser criado.

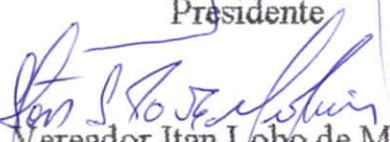
Segundo argumenta o atual Controlador, que em termos de escolaridade ele só tem o curso de 1º grau (atual ensino fundamental), sendo apenas um prático em conhecimento de legislação, enquanto que o ocupante de tal cargo deve ter um grau de escolaridade de pelo menos 2º grau (atual ensino médio). E a referida servidora da Câmara cogitada para ocupar o referido cargo se enquadra nesse último aspecto mencionado, além da mesma ser bastante habituada em lidar com assuntos financeiros (processamento de despesas, etc), cuja investidura não infringe as regras do anti-nepotismo, por tratar-se de ocupante de cargo de provimento efetivo (concurado), e até porque ela já ocupa uma função de confiança (função gratificada).

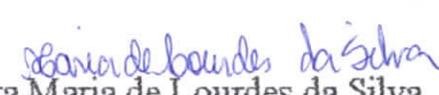
Eis pois, a objetividade do que está sendo proposto, que poderá contribuir para a continuidade do funcionamento do telecentro de forma regularizada, gerando em consequência algumas mudanças de ordem administrativas, dentre as quais remanejamento de pessoal.

MESA DIRETORA:


Vereador Joaquim José de Medeiros
Presidente


Vereador Edílio Lobo de Medeiros
Vice-Presidente


Vereador Itan Lobo de Medeiros
1º Secretário


Vereadora Maria de Lourdes da Silva
2ª Secretária

DESPACHO

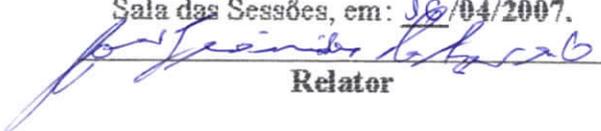
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 16/04/2007.


Joaquim José de Medeiros
Presidente

Ao Relator, Vereador José Leônidas de Azevêdo para opinar sobre o Projeto de Resolução nº 01/2007.
Sala das Sessões, em: 16/04/2007.


Porfírio de Assis Filho
Presidente da C. J. L. R.

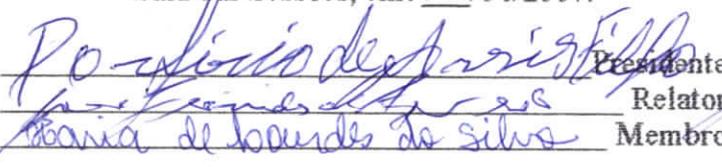
O meu parecer é pela aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 16/04/2007.


Relator

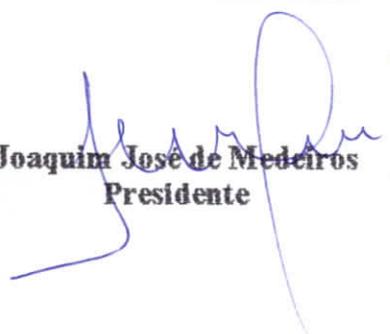
Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Resolução nº 01/2007.

PARECER Nº 23 /2007

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 16/04/2007.

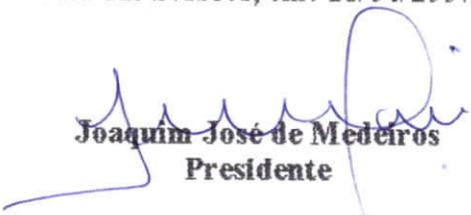

Presidente
Relator
Membro

O Projeto de Lei Resolução nº 01//2007 foi aprovado em única discussão na Sessão de: 17/04/2007, por unanimidade de votos.

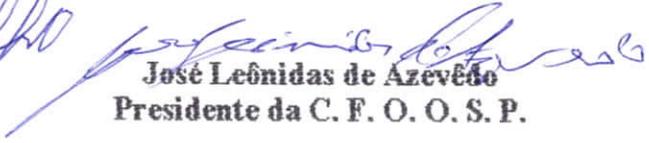

Joaquim José de Medeiros
Presidente

DESPACHO

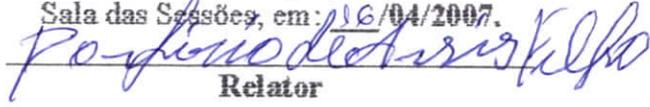
A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 16/04/2007.


Joaquim José de Medeiros
Presidente

Ao Relator, Vereador Porfírio de Assis Filho para opinar sobre o Projeto de Resolução nº 01//2007.
Sala das Sessões, em: 16/04/2007.


José Leônidas de Azevêdo
Presidente da C. F. O. O. S. P.

O meu parecer é pela aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 16/04/2007.


Relator

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, sobre o Projeto de Resolução nº 01//2007.

PARECER Nº 07 /2007

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 16/04/2007.


Presidente
Relator
Membro

O Projeto de Lei Resolução nº 01//2007 foi aprovado em única discussão na Sessão de: 17/04/2007, por unanimidade de votos.

Joaquim José de Medeiros
Presidente